



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Telecomunicações  
Departamento de Investimento e Inovação  
Coordenação-Geral de Aprimoramento do Ambiente de Investimentos

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**(PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021)**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Coordenador Geral de Aprimoramento do Ambiente de Investimentos
<b>Nível do cargo</b>	FCE 1.13
<b>Órgão de atuação</b>	Departamento de Investimento e Inovação da Secretaria de Telecomunicações
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a> : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025</a>: Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

<b>Principais responsabilidades</b>	<p>i) Apoiar tecnicamente a formulação, a execução, o acompanhamento e a avaliação de políticas, diretrizes, objetivos e metas relativos ao aumento, à melhoria e à facilitação dos investimentos na cadeia de valor das telecomunicações;</p> <p>ii) gerir, no âmbito de suas competências, políticas públicas que fomentem o investimento privado em telecomunicações por meio de benefícios fiscais;</p> <p>iii) incentivar outros mecanismos de fomento a investimentos na cadeia de valor das telecomunicações; e</p> <p>iv) prestar apoio técnico e administrativo no exercício das atividades do Departamento de Investimento e Inovação, no âmbito de suas competências.</p>
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	A atuação gerencial envolve a coordenação de equipe multidisciplinar, composta por 9 pessoas.
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Formação e Experiência</b>	Formação em Direito ou Economia, preferencialmente, seja em nível de graduação ou pós graduação, com pelo menos 3 (três) anos de experiência em atividades inerentes ao setor de telecomunicações.
<b>Competências</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para os resultados;</li> <li>- Visão sistêmica;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Liderança de equipes;</li> </ul>
<b>Outros Requisitos</b>	Experiência na formulação de políticas públicas voltadas para o setor de telecomunicações.